



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:


Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	MÊS	6,00	13.292,42	79.754,52

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 37/2021**: R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3661/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até dia 01 de maio de 2021.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:AD0FDCB3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 969/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 243 (Cód.27335) conforme o contido no Processo Administrativo nº 1196/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
243	27335	MORFINA - SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	2,33	2,30
VALOR TOTAL SUPRIMIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 36,15

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:A376363E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 969/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 96 (Cód.23139) conforme o contido no Processo Administrativo nº 1194/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
96	23139	CODEÍNA, 30 MG	UN	0,788	0,77
VALOR TOTAL SUPRIMIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 685,23					

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:D3A72DC2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017.

OBJETO: Fornecimento de software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2374/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	54145	SOFTWARE E BANCO DE DADOS PARA CONSULTA DE COTAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, COM LICENÇA PARA UM ANO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL A SER REALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.	7.992,00

Francisco Beltrão, 18 de março de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:B6F1F9CC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 492/2020 – Tomada de Preços nº 12/2020

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 8.400,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial, em dois trechos da Avenida Água Branca, ou seja: no trecho entre o asfalto existente e início da Rua Belém e no trecho entre o início da Rua Belém e Rua Jerusalém, mais 92,2m.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação de Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3554/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato até dia 31 de maio de 2021.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:3A652561

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	BRIANA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MÊS	6,00	13.292,42	79.754,52

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 37/2021**: R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**4449A87A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

- 1 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Item 035 R\$ 3,80.
- 2 – A.T.M ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 05.862.721/0001-24. Item 021 R\$ 0,97.
- 3 – BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 04.131.427/0001-80. Itens 006 R\$ 3,95; 013 R\$ 5,93; 025 R\$ 2,88; 026 R\$ 0,93; 031 R\$ 32,45.
- 4 – C F ANTONELLI EIRELI. CNPJ nº 26.671.089/0001-01. Itens 023 R\$ 1,12; 027 R\$ 2,52.
- 5 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 016 R\$ 0,69; 017 R\$ 0,63; 028 R\$ 0,75; 033 R\$ 80,00; 036 R\$ 2,01; 041 R\$ 20,00; 042 R\$ 43,24; 044 R\$ 18,30; 046 R\$ 3,75; 048 R\$ 9,20; 053 R\$ 3,65; 058 R\$ 6,90.
- 6 – F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ nº 36.046.750/0001-41. Itens 008 R\$ 69,00; 009 R\$ 2,95; 039 R\$ 5,90; 040 R\$ 5,57; 054 R\$ 5,90.
- 7 – JS COMERCIAL LTDA – ME. CNPJ nº 08.718.953/0001-00. Itens 050 R\$ 23,95; 051 R\$ 9,40; 052 R\$ 11,20.
- 8 – LEANDRO APARECIDO DE PAULA. CNPJ nº 19.634.481/0001-15. Itens 001 R\$ 1,49; 007 R\$ 3,12; 010 R\$ 1,68; 014 R\$ 9,36; 015 R\$ 0,99; 030 R\$ 1,30; 055 R\$ 1,85.
- 9 – LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. Item 022 R\$ 0,70; 060 R\$ 59,65.
- 10 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 12.811.487/0001-71. Itens 024 R\$ 2,33; 034 R\$ 3,30; 037 R\$ 2,66.

11 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Itens 011 R\$ 17,30; 057 R\$ 21,00; 061 R\$ 65,25.

12 – R C FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ nº 11.399.644/0001-10. Itens 003 R\$ 3,99; 018 R\$ 1,73; 019 R\$ 5,67; 038 R\$ 9,89; 043 R\$ 6,89; 045 R\$ 1,30; 047 R\$ 7,00; 059 R\$ 10,99.

13 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS. CNPJ nº 09.196.745/0001-42. Item 032 R\$ 2,49.

14 – SIPROLIMP – SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 002 R\$ 28,30; 004 R\$ 3,72; 005 R\$ 2,85; 012 R\$ 2,45; 029 R\$ 1,75.

**ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 020; 049 e 056.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 705.629,50** (setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais, e cinquenta centavos). Fica autorizada a aposição de assinatura do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**C44DD86C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – Processo nº 062/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

- 1 – A.A.ZUB DISTRIBUIDORA. CNPJ nº 27.185.629/0001-00. Itens 008 R\$ 5,00; 043 R\$ 3.200,00; 044 R\$ 3.750,00; 050 R\$ 3.200,00; 051 R\$ 3.750,00.
- 2 – ANA MARA FERREIRA TONELLI. CNPJ nº 34.951.993/0001-07. Item 022 R\$ 260,00.
- 3 – AQUECER & ILUMINAR EIRELI. CNPJ nº 37.197.221/0001-01. Itens 019 R\$ 443,21; 020 R\$ 632,39; 021 R\$ 659,41.
- 4 – DIPAR FERRAGENS – EIRELI. CNPJ nº 16.868.674/0001-42. Item 032 R\$ 97,94.
- 5 – ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS. CNPJ nº 00.226.324/0001-42. Itens 001 R\$ 23,80; 006 R\$ 1.126,67; 018 R\$ 550,00; 035 R\$ 5,42; 037 R\$ 5,70; 042 R\$ 42,11; 049 R\$ 42,11.
- 6 – ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS. CNPJ nº 27.192.870/0001-66. Item 014 R\$ 11,00.
- 7 – FREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS. CNPJ nº 37.278.673/0001-18. Item 023 R\$ 47,48.
- 8 – ITOFRAN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS. CNPJ nº 07.735.324/0001-17. Itens 009 R\$ 3,83; 034 R\$ 7,75.
- 9 – J. M. DE SOUSA JUNIOR – ME. CNPJ nº 10.715.575/0001-44. Itens 024 R\$ 70,00; 025 R\$ 124,00.
- 10 – LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 32.617.419/0001-83. Itens 003 R\$ 339,99; 010 R\$ 34,98; 028 R\$ 6,67; 029 R\$ 17,53; 030 R\$ 6,23; 036 R\$ 21,69.
- 11 – MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME. CNPJ nº 14.193.126/0001-34. Itens 005 R\$ 3,75; 011 R\$ 117,90; 013

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	294
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
Dotação Orçamentária*	0800610122100121003390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	79.754,52
Data Publicação Termo ratificação	14/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



000040

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$
01	BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	MÊS	6,00	13.292,42

Francisco Beltrão, 04 de maio 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 374/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.110.003/0001-65, com sede na RUA BAHIA, 637, APTO 302, CEP: 85605270, Bairro PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 11/2020 e da **inexigibilidade nº 37/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro JARDIM FLORESTA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020, conforme as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	76361	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	13.292,42	79.754,52

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de médico generalista, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 37/2021, pelas condições do Edital de Chamamento nº 11/2020 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Estratégia de Saúde da Família localizada no BAIRRO JARDIM FLORESTA, a partir da celebração do presente termo e pelo período de 6(seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Prestar os serviços de médicos generalistas, para atendimento no Programa de Estratégia de Saúde da Família indicado pelo Município, com carga horária de 40 horas semanais no município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.



2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
4. Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
5. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da CONTRATADA:

1. Manter durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.
3. A CONTRATADA para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.
6. Comunicar com 30(trinta) dias o seu desligamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**A vigência do contrato será de 6(seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O controle da frequência pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 - ATENÇÃO BÁSICA e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



5211	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O CONTRATANTE no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

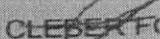
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão - PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

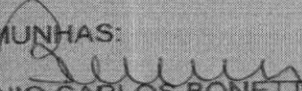
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

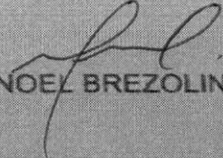
Francisco Beltrão, 04 de maio de 2021.

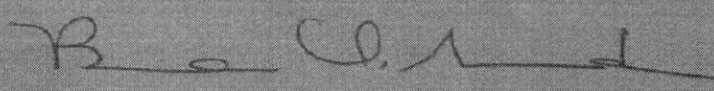
  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER  
SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CONTRATADA  
BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER  
CPF 069.176.899-47

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
MANOEL BREZOLIN





O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 374/2021 - Processo inexigibilidade nº 37/2021.

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 de cada mês.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5211	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 4 de maio de 2021.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de maio de 2021**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:0D7F2119

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

##### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 05 de maio de 2021, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas e pessoa física interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	JULIANA BATISTA DE MOURA CLINICA MEDICA LTDA
02	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
03	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:E8A07902

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021.**

**OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.**

**CONTRATADO: PEDRO DE MELLO REGO LOPES**  
CPF Nº 046.428.469-48  
**VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36** (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:68C5FA2F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de laudo técnico em engenharia civil, elétrica, hidráulica, ambiental, segurança do trabalho e afins no Estádio Municipal Anilado.

**EMPRESA CONTRATADA: PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 10.446.931/0001-71  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais)

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:DE07D3D0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA.**  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 374/2021 - Processo inexigibilidade nº 37/2021.

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL: R\$ 79.754,52** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 de cada mês.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5211	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 4 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:FEB5AFF1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO